



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
"ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO"

Lei n.º 535/03

Corguinho – MS, 27 de Junho de 2003

"Autoriza o Poder Executivo a doar lotes para construção de casas populares do "Programa Novo Habitar".

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar 25 (Vinte e Cinco) lotes para construção de 25 (vinte e cinco) casas do Programa "Novo Habitar" na área urbana, situada no prolongamento da Avenida Paulo Vieira Barbosa, margem direita, saída para Rio Negro.

Art. 2º - O nome da vila será dado posteriormente por lei aprovada pela Câmara Municipal de Corguinho.

Art. 3º - Este Loteamento faz parte da área doada à Prefeitura pela senhora Leila Guimarães.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Celsio Antonio Cerioli
Prefeito Municipal